

# O QUE MUDA NA SUA REMUNERAÇÃO COM A RESOLUÇÃO DO EFEITO CASCATA?

## REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

### Na forma antiga...

Os regimes eram um percentual fixo (100% ou 50%) de uma **base composta por diversas vantagens**, que configuravam efeito cascata, sendo objeto da ação civil pública.

### Com os novos ajustes...

Os regimes de trabalho serão progressivos com um percentual **somente sobre o vencimento básico**. Os percentuais iniciais (100% ou 50%) serão aumentados em razão do tempo de serviço de cada servidor.

Aumento	RDE/RCT	RTI/RST
Alíquota Inicial	100,0%	50,0%
A cada 3 anos	5,0%	2,5%
Em 15 anos	15,0%	7,5%
Em 25 anos	10,0%	5,0%

### Caso prático...

No exemplo abaixo o servidor é convocado para RTI e tem **01 avanço**.

RUBRICA	FORMA ANTIGA		FORMA NOVA	
	INFO	VALOR	INFO	VALOR
VENCIMENTO	06A	1.183,00	06A	1.183,00
AVANÇOS	1	59,15	1	59,15
<b>REGIME TEMPO INTEGRAL</b>	<b>50%</b>	<b>621,08</b>	<b>52,5%</b>	<b>621,08</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.863,23</b>		<b>1.863,23</b>

(Vencimento + avanço) x 50%

(Vencimento) x 52,5%

## FUNÇÃO GRATIFICADA

### Na forma antiga...

Os valores das funções gratificadas eram independentes do regime cumprido.

Tabela 1 - Tabela de FG's Antiga

Nível	Valor
FG1	R\$ 205,80
FG2	R\$ 247,70
FG3	R\$ 299,30
FG4	R\$ 371,10
FG5	R\$ 465,30
FG6	R\$ 583,60
FG7	R\$ 727,90
FG8	R\$ 894,40

### Com os novos ajustes...

Os valores das funções gratificadas serão condicionados ao regime de trabalho, dentro da própria tabela de FG.

Tabela 2 - Nova Tabela de FG's

Nível	Regime Normal	RTI/RST	RDE/RCT
FG1	R\$ 205,80	R\$ 308,70	R\$ 411,60
FG2	R\$ 247,70	R\$ 371,55	R\$ 495,40
FG3	R\$ 299,30	R\$ 448,95	R\$ 598,60
FG4	R\$ 371,10	R\$ 556,65	R\$ 742,20
FG5	R\$ 465,30	R\$ 697,95	R\$ 930,60
FG6	R\$ 583,60	R\$ 875,40	R\$ 1.167,20
FG7	R\$ 727,90	R\$ 1.091,85	R\$ 1.455,80
FG8	R\$ 894,40	R\$ 1.341,60	R\$ 1.788,80

## O QUE MUDA NA SUA REMUNERAÇÃO COM A RESOLUÇÃO DO EFEITO CASCATA?

### Caso prático...

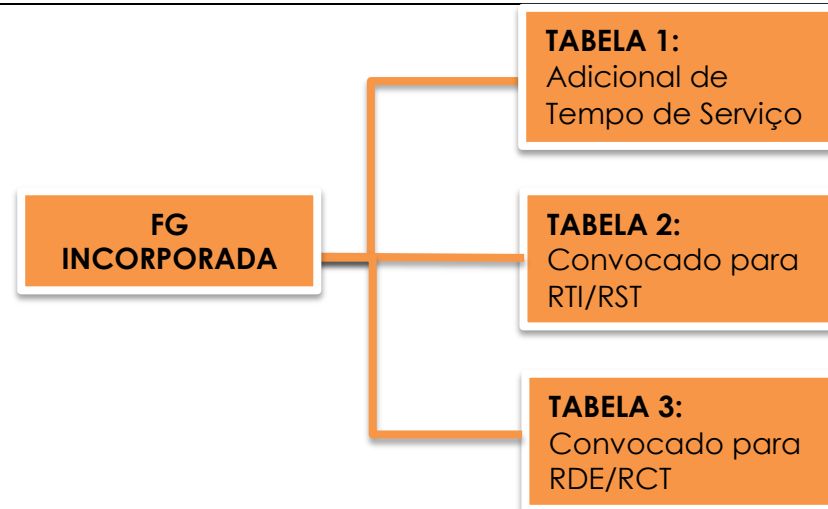
RUBRICA	FORMA ANTIGA		NOVA FORMA	
	INFO	VALOR	INFO	VALOR
VENCIMENTO	06 A	1.183,00	06 A	1.183,00
REGIME DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	100%	1.554,10	100,0%	1.183,00
<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>FG4</b>	<b>371,10</b>	<b>FG4</b>	<b>742,20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.108,20</b>		<b>3.108,20</b>

### FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA

O servidor incorpora a FG no valor da tabela “Regime Normal” de trabalho, independente do regime convocado, portanto o **valor da FG Incorporada fica inalterado**.

### O QUE MUDA PARA QUEM TEM FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA?

O servidor que tiver uma FG incorporada fará jus a uma gratificação, denominada **Gratificação de Gestão e Desempenho (GDG)**, paga de acordo com três tabelas:



### Caso prático...

No exemplo abaixo o servidor é convocado para RTI, FG 5 incorporada e Adicional de 15 anos.

RUBRICA	FORMA ANTIGA		NOVA FORMA	
	INFO	VALOR	INFO	VALOR
VENCIMENTO	06A	1.183,00	06A	1.183,00
FG INCORPORADA	FG5	465,30	FG5	465,30
ADICIONAL DE TEMPO	15%	247,25	15%	177,45
REGIME TEMPO INTEGRAL	50%	947,77	57,5%	680,23
<b>GDG TABELA I</b>			<b>FG5</b>	<b>69,80</b>
<b>GDG TABELA II</b>			<b>FG5</b>	<b>267,55</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.843,32</b>		<b>2.843,33</b>

## O QUE MUDA NA SUA REMUNERAÇÃO COM A RESOLUÇÃO DO EFEITO CASCATA?

### GRATIFICAÇÃO DE MOTORISTA

#### Na forma antiga...

A referida Gratificação entrava na base de cálculo do RTI, sendo paga da seguinte forma:

- de **35%** sobre o vencimento básico inicial ao motorista de **veículo de representação**;
- de **25%** sobre o vencimento básico inicial ao motorista de veículo enquadrado na categoria de **serviços essenciais**.

#### Com os novos ajustes...

Retirando a incidência sobre o regime e acumulando as regras já vigentes, a gratificação terá suas alíquotas aumentadas quando em **regime especial de trabalho de tempo integral**:

- A **52,5%** sobre o vencimento básico inicial ao motorista de **veículo de representação**;
- A **37,5%** sobre o vencimento básico inicial ao motorista de enquadrado na categoria de **serviços essenciais**.

### GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS (GIA)

#### Na forma antiga...

Gratificação corresponde ao valor de respectiva FG.

#### Com os novos ajustes...

Pago conforme tabela:

Nível	Regime Normal de Trabalho/ RDE	RTI/RST
GIA2	R\$ 247,70	R\$ 371,55
GIA4	R\$ 371,10	R\$ 556,65
GIA6	R\$ 583,60	R\$ 875,40

### DEMAIS GRATIFICAÇÕES

**Resolução semelhante às anteriores, condicionadas ao Regime:**

**Aula Excedente:** Valor da aula se altera com o tempo de serviço.

**Valores Fixados complementados por PEI:**

**Quebra de Caixa:** Valor fixado em três níveis;

**Produtividade Cobrador:** 90% do vencimento;

Links para pesquisa:

LEI Nº 11.922, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015 ([clique aqui](#))

LEI COMPLEMENTAR Nº 768, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015. ([clique aqui](#))